

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA

RECOMENDAÇÃO Nº 005, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Juliana, em sua Sexta Reunião Ordinária do ano de 2016, realizada no dia 19 de julho de 2016, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei Federal N.º 8080 de 19/09/1990, Lei Federal N.º 8142 de 28/12/1990, Lei Municipal N.º 1056, de 19/06/1997 e Lei Municipal N.º 2300 de 07/05/2010, e

CONSIDERANDO notícia de que agentes públicos e pré-candidatos às eleições de 2016 estão pleiteando junto à Secretaria Municipal de saúde **benefícios** para pessoas ligadas às suas bases eleitorais.

Recomenda:

- A Secretaria Municipal de Saúde e aos Servidores Públicos da área da Saúde, que se abstenham do oferecimento de facilidades para quaisquer finalidades na área de saúde (consultas, exames, internações, transporte, etc.) e que os serviços públicos de saúde continuem sendo oferecidos à população de Santa Juliana dentro da normalidade costumeira, respeitando os protocolos e a legislação do SUS.

Santa Juliana, 19 de julho de 2016.

Maria Helena Pereira
Presidente da Mesa Diretora CMS/SJ